



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.317/2001

“Altera o anexo III da Lei 1.077/97, com as modificações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 1.096/97, 1.130/99 e 1.198/2000”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais, ...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo III da Lei Municipal n.º 1.077/97, de 05 de Novembro de 1.997, com a modificação que lhe foi feita pelas Leis n.º 1.096, de 19 de novembro de 1.997, 1.130 de 18 de janeiro de 1.999 e 1.198 de 29 de Junho de 2000, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

TABELA “DAS”

NÍVEL	CARGO	QUANTID.	VALOR - R\$
DAS - 1	Secretário Municipal	08	1.400,00
DAS - 2	Assessor Jurídico	01	600,00
DAS - 3	Consultor Jurídico	02	400,00
DAS - 4	Departamento	06	600,00
DAS - 5	Coordenador	09	400,00
DAS - 6	Gerência de Secretaria	06	400,00
DAS - 7	Gerência de Gabinete	01	260,00
DAS - 8	Gerência de Coordenadoria	09	150,00
DAS - 9	Gerência da Junta de Serviço Militar	01	150,00

TABELA “DAÍ”

NÍVEL	CARGO	QUANTID.	VALOR - R\$
DAÍ	Secretária de Gabinete	01	260,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de outubro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal